



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626 1490 - Fax: (043) 626 1490 - CEP: 86.470-000
Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 206 DE 12 DE ABRIL DE 2.004

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender o Programa Saúde da Família - PSF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil reais), para atendimento do Programa Saúde da Família, nas seguintes dotações de despesas :

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSIST.SOCIAL E SANEAMENTO

0001 - D.S. - DIVISÃO DE SAÚDE

10.302.10012-088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

01011 3350.00.00.00 - Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	156.000,00
TOTAL	156.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

01 - LEGISLATIVO

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01012-01 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

00020 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas	24.000,00
00030 4490.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

0001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.04012-002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

00040 3190.00.00.00 - Aplicações Diretas	8.000,00
00050 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
00060 4490.00.00.00 - Aplicações Diretas	29.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSIST.SOCIAL E SANEAMENTO


0002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08022-069 - APOIO A MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI

01210 3350.00.00.00 - Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	65.000,00
TOTAL	156.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 12 de Abril de 2.004.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 16 / 04 de 2004